



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 95 - DE 2 DE JUNHO DE 1972

EMENTA:- Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 18.547,99 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 18.547,99 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para atender despesas com reparos gerais e adaptações no prédio onde está instalada a sede do Centro Tecnológico, conforme especificações contidas no Proc. 06280/72.

Art. 2º - A despesa correrá a conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de junho de 1972.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

REITOR

Presidente do Conselho Universitário.